

Brasília (DF), 10 de março de 2017.

**Ofício/P.S. Circular nº 21/2017**

**Aos Presidentes das Federações Estaduais e Apaes de Rio Branco (AC), Macapá (AP), Boa Vista (RR).**

**ASSUNTOS: Liberação da segunda parcela dos recursos do PDDE 2016 e Prestação de contas SiGPC- Contas Online – PDDE 2016.**

Prezado(a) Presidente,

Cumprimentando (a) cordialmente, através deste encaminhamos orientações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) referente à liberação da segunda parcela dos recursos do PDDE - 2016 e prestação de contas SiGPC – contas online – PDDE 2016.

O FNDE efetuou, em 27/12/2016, o pagamento da segunda parcela dos recursos do PDDE Básico para as Apaes que atendiam aos seguintes critérios:

- Participaram do Censo Escolar 2015;
- Estavam adimplentes com as prestações de contas referentes ao PDDE Básico dos anos anteriores;
- Habilitadas no FNDE (com certidões na validade), na data de autorização de pagamento.

Para que a Apae possa certificar se foi liberada em dezembro de 2016 a segunda parcela, deverá seguir os seguintes passos:

- ⇒ [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br) - Na tela principal, ao lado direito da página, no título CONSULTAS ONLINE, clique em "[Liberação de recursos](#)".
- ⇒ Novo campo aparecerá: liberações/Consultas Gerais. Após preencher os campos: ano (2016), programa (PDDE- EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-EDUCAÇÃO ESPECIAL), selecionar a UF, o município, o tipo de entidade (Todos), e clicar em "Confirmar" abrirá uma tela com a visualização esfera (PARTICULAR). Ao clicar em "Particular" aparecerá o nome da Apae. Clique nele para verificar o valor e o número da conta na qual foi efetuado o crédito.

1

**FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES**

SDS - Ed. Venâncio IV - Cobertura - Fones: (61) 3224-9922/ 3323.5570 / Fax (61) 3223-8072 - CEP 70393-900  
Brasília/DF – Brasil

**7º ano consecutivo "Marca de Confiança"!**



Importante destacar que a Apae que recebeu a segunda parcela e que não utilizou o recurso em 2016, deverá fazer a reprogramação do mesmo em 2016 para utilização em 2017. Os valores não utilizados na sua finalidade, os recursos do PDDE Básico deverão ser, obrigatoriamente, aplicados em caderneta de poupança aberta especificamente para o programa quando a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês. Ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês.

O prazo final para envio da prestação de contas é dia **30 de abril de 2017**, conforme o artigo 3º da Resolução/CD/FNDE nº 15, de 10/07/2014. Estar em dia com as prestações de contas é requisito para receber os recursos do PDDE 2017.

Informamos que está disponível no site do FNDE o (SiGPC) - Contas Online - Sistema de Gestão de Prestação de Contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), do exercício de 2016, para este fim. O responsável pela entidade é identificado de acordo com a habilitação no FNDE. Nesse momento, recomenda-se verificar a atualização cadastral junto ao órgão, tendo em vista as eleições ocorridas na maioria das Apaes em 2016.

Para obter esclarecimentos sobre prestações de contas, entre em contato pelos telefones: 0800 616161 (discando a opção 2, para ser atendido pelo FNDE) ou ainda pelos números (61) 2022-4142 / 2022-4165 e 2022-4879.

Atenciosamente,



**Aracy Lêdo**  
Presidente  
Federação Nacional das Apaes



**José Turozi**  
Vice-presidente  
Federação Nacional das Apaes